



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 082/2018 -
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PARÁ POR
INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA KARISTEN
COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ESPECIALIZADA
NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO
PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA COM
FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO
PARA AS SUBESTAÇÕES INSTALADAS NAS
DEPENDÊNCIAS DOS FÓRUNS DAS COMARCAS
DE CASTANHAL E REDENÇÃO.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão do Poder Judiciário, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **KARISTEN COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS E ELÉTRICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.970.357/0001-16, com endereço na Rua Carlos Gonçalves de Aguiar, nº 611, bairro Jardim Marilândia, cidade de Vila Velha, Estado de Espírito Santo, CEP: 29.112-075, e-mail: karisten@karisten.com.br, Karisten.comercio@terra.com.br, Telefone: (27) 3359-0378, doravante denominado **CONTRATADO**, representada neste ato por **FABRICIO KARISTEN SCHIMMELPFENNING**, portador da carteira de identidade nº 1.233.595 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº.035.100.787-30, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12(doze) meses do Contrato nº 082/2018, conforme proposta da empresa, o qual tem por objeto principal a prestação de serviço de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de reposição para as SUBESTAÇÕES instaladas nas dependências dos FÓRUNS DAS COMARCAS DE CASTANHAL E REDENÇÃO, com fornecimento de materiais de consumo (fusíveis, botoeiras, óleo isolante, dentre outros), necessários à execução dos serviços, pelo período de 12 meses. Este serviço inclui

PA-MEM-2020/25480
CA

FABRICIO KARISTEN
SCHIMMELPFENNING
3510078730

Assinado de forma digital por

FABRICIO KARISTEN
SCHIMMELPFENNING

3510078730

1



Assinado com senha por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO (usuário).
Use 2579103.17080344-3605 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 28/01/2021 09:05



PAVEM202025480A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

manutenção no sistema de aterramento e no Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência dos serviços, em mais 12 (doze) meses, com início em 25 de janeiro de 2021 e término em 24 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

Considerando proposta apresentada pela empresa, a qual manifestou renúncia ao direito de reajuste, fica mantido o valor mensal do contrato em R\$ 11.666,67 (onze mil reais, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – A previsão anual de despesas com as peças de substituição eventual, contingencial e imprevisível mencionadas no Termo de Referência está estimada em **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) fixos, com ônus ao Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.061.1417.8644
- Fonte de Recursos 0118;
- Elemento de Despesa: 339030 / 339039

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

A contratada é obrigada no prazo de 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste termo, a apresentar a prestação de garantia no valor de 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades:

- Caução em dinheiro ou título da dívida pública.
- Seguro garantia.
- Fiança bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º, da Constituição do Estado do Pará, sendo que o CONTRATANTE providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

colidirem com o presente aditamento.

PA-MEM-2020/25480
CA

FABRICIO KARISTEN
SCHIMMELPFENNIG
:03510078730

Assinado de forma digital por
FABRICIO KARISTEN
SCHIMMELPFENNIG:03510078730

2



Assinado com senha por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO (usuário).
Use 2579103.17080344-3605 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 28/01/2021 09:05



PA-MEM202025480A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido, segue assinado pelos contraentes.

Belém, 22 de janeiro de 2021.

FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO

Secretário de Administração do TJPA

FABRICIO KARISTEN

SCHIMMELPFENNIG:03510078730

Assinado de forma digital por FABRICIO
KARISTEN SCHIMMELPFENNIG:03510078730
Dados: 2021.01.22 12:13:02 -03'00'

FABRICIO KARISTEN SCHIMMELPFENNING

Karisten Comércio e Serviços Mecânicos e Elétricos Ltda – ME

Testemunhas:

Nome: Carlos Augusto do N. Rêgo

Nome: Natalia Pinto Barbalho

CPF nº 601.236.992 - 15

PA-MEM-2020/25480
CA

3



Assinado com senha por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO(usuário).
Use 2579103.17080344-3605 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 28/01/2021 09:05



PA-MEM202025480A

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 042/2019/TJPA //
Partes: TJPA e a Empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.412.148/0001-27. // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Anexo II do Prédio Sede do TJPA, de acordo com as especificações e obrigações descritas na Concorrência nº.001/TJPA/2019, e no projeto básico, documentos que originaram o contrato // Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, em mais 06 (seis) meses, do contrato original, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção do Anexo II do Prédio Sede do TJPA, // Vigência: 11/04/2021 a 10/10/2021 // Data da Assinatura: 21/01/2021. // Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração.

Protocolo: 620760

Extrato do 2º TA ao Contrato nº. 082/2018/TJPA //
Partes: TJPA e Karisten Comércio e Serviços Mecânicos e Elétricos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.970.357/0001-16 // Objeto do Contrato: prestação de serviço de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de reposição para as SUBESTAÇÕES instaladas nas dependências dos FÓRUMS DAS COMARCAS DE CASTANHAL E REDENÇÃO, com fornecimento de materiais de consumo // Objeto do aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, por mais 12 (doze) meses, com manutenção do valor contratado. // Vigência do aditivo: início em 25 de janeiro de 2021 e término em 24 de janeiro de 2022. // Valor do aditivo: valor mensal do contrato em R\$ 11.666,67 (onze mil reais, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo o valor global de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). // Dotação Orçamentária: 02.061.1417.8644 // Fonte de Recursos: 0118/Elemento de Despesa: 339030 e 33.90.39 // Data da assinatura: 22/01/2021 // Foro: Belém/PA // Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração // Ordenador responsável: Suelli Lima Ramos de Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 621094

CONVÊNIO

Extrato de Convênio nº. 002/2021-TJPA //
Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ, POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA // Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a parceria e adesão do Estado do Pará à expansão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), com o objetivo de implementar em todas as Comarcas da capital e do interior, o módulo criminal do sistema referido. A implementação das ações decorrentes deste acordo, ocorrerá, através, da aquisição das certificações digitais necessárias à utilização do PJe pelas autoridades policiais e servidores, capacitação das equipes e a futura integração e interoperabilidade dos sistemas tecnológicos. // Vigência: 2 (dois) anos, com início em 18/01/2021 à 18/01/2023. // Data da assinatura: 18/01/2021 // Responsável pela assinatura: Leonardo de Noronha Tavares – Desembargador Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 619351

OUTRAS MATÉRIAS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 001/2021/TJPA
Pregão 049/2020/TJPA //
Objeto: O presente termo tem por objeto o registro de preço para eventual prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades de manutenção predial corretiva dos edifícios ocupados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - anexo I do edital. // Empresas: EXATA CONSTRUTORA LTDA - Lotes 1,3,4 e 5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.027.140/0001-23, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Rua Marquês de Herval, Nº. 910 (altos), Bairro: Pedreira, Fone: (91) 3226-7013, E-mail: exataconstrutora17@gmail.com // SANEAR BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI - Lote 2, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.284.403/0001-75, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, à Avenida Governador Magalhães Barata, nº 651, 5º Andar, Sala nº 509, Bairro: São Brás - CEP 66060 - 281, fone: (91) 3121-1987, E-mail: sanearbrasil@gmail.com // Vigência: início em 20/01/2021 e término em 20/01/2022 // Dotação Orçamentária: 02.061.1417.8644, 02.061.1417.8645, 02.061.1417.8646; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 0101 e 0118 // Data da assinatura: 20/01/2021 // Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração do TJPA // Ordenador Responsável: Suelli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 620652

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 36.435, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o teor do Expediente nº 027673/2020, de 18-09-2020, CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 201/2020, da Procuradoria desta Corte de Contas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, da Lei nº 5.810/94,
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores LAIZE BARBOSA MOURA FERREIRA, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101044; LUIZ CLAUDIO DE MORAES MATOS, Motorista, matrícula nº 0100296 e MARIA DE FÁTIMA COELHO, Assessor Técnico de Controle Externo, matrícula nº 0100020; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, destinada a apurar os fatos mencionados no Expediente nº 027673/2020, no prazo não excedente a 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta PORTARIA, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, consoante parágrafo único do artigo 201, da Lei nº 5.810/94.

Protocolo: 622061

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 015/2021/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de averbação de tempo de serviço do servidor Gilmar Carneiro Gomes, protocolado em 07/04/2020 (Protocolo PAE nº 2020/274903), consubstanciado na Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJ/PA, informando que o interessado laborou naquele Tribunal no período de 05/08/2011 a 30/03/2020, computando o tempo de serviço de 3.160 dias, bem como, que foram averbados naquele Órgão, período trabalhado no IBGE, de 26/02/2007 a 18/06/2007 (113 dias), na COSANPA, de 17/03/2008 a 13/08/2010 (870 dias), no BANPARÁ, de 16/08/2010 a 31/05/2011 (289 dias) e na Caixa Econômica Federal - CEF, de 13/06/2011 a 16/06/2011, (4 dias), totalizando o tempo de serviço público de 4.436 dias; CONSIDERANDO o parecer referencial nº 02/2020, o qual delimita, com base no ordenamento jurídico posto e nas jurisprudências do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e do Supremo Tribunal Federal, o limite temporal de averbação de tempo de efetivo exercício prestado em Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista, para fins de Gratificações; CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas e pelo Departamento de Finanças e Planejamento, bem como o parecer jurídico exarado nos autos; CONSIDERANDO, por fim, os termos do art. 128, III, e art. 131, IV, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA), a Resolução nº 18/2019/MPC/PA - Colégio e tudo o mais que consta dos autos,
RESOLVE:

Mandar averbar, em favor do servidor GILMAR CARNEIRO GOMES matrícula nº 200261, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade Controle Externo:
a) O tempo de serviço público de 436 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis) dias, que compreendem os períodos laborados nas seguintes Instituições: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJ/PA, 3160 dias, de 05/08/2011 a 30/03/2020; IBGE, 113, de 26/02/2007 a 18/06/2007; COSANPA, 870 dias, de 17/03/2008 a 13/08/2010; BANPARÁ, 289 dias, de 16/08/2010 a 31/05/2011 e Caixa Econômica Federal - CEF, 4 dias, de 13/06/2011 a 16/06/2011 para fins de adicional por tempo de serviço, nos termos do art. 128, inciso III, e art. 131, IV, da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA) e da Resolução nº 18/2019/MPC/PA - Colégio, conforme balizamento realizado pelo Parecer Referencial nº 02/2020 - ASJUR.
b) 02 (dois) triênios de efetivo serviço público ininterrupto prestado ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - TJ/PA, entre 05/08/2011 e 30/03/2020, para fins de gozo de Licença-Prêmio, nos termos do art. 98 da Lei Estadual nº 5.810/94 (RJU/PA) c/c o art. 8º da Resolução nº 18/2019/MPC/PA - Colégio
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém/PA, 26 de janeiro de 2021.
GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 622099



Autenticado digitalmente por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO (usuário), conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 2579103.17111487-8222 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por CARLOS AUGUSTO DO NASCIMENTO REGO *Data e hora: 28/01/2021 09:05



PAVMEW202025480A